



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo N° 114/2024

Projeto de Lei N° 303/2024

Mensagem de Lei N° 609/2024

Autoria: Poder Executivo Municipal

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar alteração do Objeto da Emenda Impositiva 004/2023 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta a seguinte:

LEI

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar o Objeto da Emenda Impositiva nº 004/2023 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinada para a Secretaria Municipal de Saúde, na rubrica orçamentária 02.08 - 10.301.1003.2026 – Reforma do Postinho de Saúde do P.A. Marco 8.

Art. 2º Fica alterada o objeto da Emenda Impositiva nº 004/2023, para a Secretaria Municipal de Saúde na rubrica orçamentária 02.08 - 10.301.1003.2026 para custeio para as atividades da secretaria e manutenção dos convênios com entidades filantrópicas a fim de realizar cirurgias eletivas, exames necessários e as execuções dos referidos convênios e despesas nas ações de procedimentos de média e alta complexidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos quatorze do mês
de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec. 15110124 hs: 09:28
Ass. 